



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO: 2017.1.615.58.5.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

OFERTA DE COMPRA Nº. 102146100582017OC00035

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP/USP

OBJETO: SELEÇÃO, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO DE PINTURA ÁREA EXTERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro remete aos interessados que acorreram ao referido certame, esclarecimentos relativamente ao Edital em tela. Ficam alteradas as seguintes especificações:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 3

Onde se lê: “DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS”

3.1. De acordo com o item 2.4 deste Edital, a CONTRATADA deverá apresentar a amostra da tinta para aprovação da Fiscalização, contendo as seguintes características: Tinta Acrílica Premium Fosco, sem cheiro, a base de água, lavável, com baixo teor de respingo, densidade de 1,30 g/cm³ até 1,42g/cm³ e ph: 8,3 a 10,8.

COMPOSIÇÃO GENÉRICA E CARACTERÍSTICAS/USO REFERENTES DA NORMA NBR 11702 (VERSÃO CORRIGIDA 2011), NBR 12554 e NBR 14940.

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO GENÉRICA	CARACTERÍSTICAS E USOS
Acabamentos à base de dispersão semibrilho ou fosco (base água) uso exterior.	Típicos à base de dispersão de polímeros, sendo em geral acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio e/ou outros pigmentos coloridos e cargas.	São acabamentos destinados à aplicação sobre alvenaria, ou cimento-amianto, para uso exterior, de alta resistência a intempéries, podendo ser usado também em interiores. A indicação de uso e o intervalo entre demãos são fornecidos pelo fabricante. Existem tipos formulados especialmente para aplicações em pisos cimentados, quadras esportivas, com elevada resistência à abrasão e características antiderrapantes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA TINTA ACRÍLICA

FASE LÍQUIDA	
Peso específico	1,30 Kg/l
Material não volátil (% em massa)	50 %
Material não volátil (% em volume)	33 %
FILME SECO	
Espessura do filme (2 demãos)	35 Microns
Aderência	100 sobre vidro liso
Rendimento teórico	34 m ² / galão

Leia-se: “DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS”

3.1. De acordo com o item 2.4 deste Edital, a CONTRATADA deverá apresentar a amostra da tinta para aprovação da Fiscalização, contendo as seguintes características: Tinta Acrílica Premium Fosco, sem cheiro, a base de água, lavável, com baixo teor de respingo, densidade de 1,30 g/cm³ até 1,42g/cm³ e ph: 8,3 a 10,8.

COMPOSIÇÃO GENÉRICA E CARACTERÍSTICAS/USO REFERENTES DA NORMA NBR 11702 (VERSÃO CORRIGIDA 2011), NBR 12554 e NBR 14940.

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO GENÉRICA	CARACTERÍSTICAS E USOS
Acabamentos à base de dispersão semibrilho ou fosco (base água) uso exterior.	Típicos à base de dispersão de polímeros, sendo em geral acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio e/ou outros pigmentos coloridos e cargas.	São acabamentos destinados à aplicação sobre alvenaria, ou cimento-amianto, para uso exterior, de alta resistência a intempéries, podendo ser usado também em interiores. A indicação de uso e o intervalo entre demãos são fornecidos pelo fabricante. Existem tipos formulados especialmente para aplicações em pisos cimentados, quadras esportivas, com elevada resistência à abrasão e características antiderrapantes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA TINTA ACRÍLICA

FASE LÍQUIDA	
Peso específico	1,30 Kg/l
Material não volátil (% em massa)	50 %
Material não volátil (% em volume)	33 %
FILME SECO	
Espessura do filme (2 demãos)	36 Microns
Aderência	100 sobre vidro liso
Rendimento teórico	34 m ² / galão

3.2. De acordo com o item 2.4 deste Edital, a CONTRATADA deverá apresentar a amostra da tinta para aprovação da Fiscalização, contendo as seguintes características: Tinta Esmalte Sintético, acabamento brilhante, a base de solvente, lavável, com baixo teor de respingo, densidade de 0,90 a 1,35 g/cm³.

COMPOSIÇÃO GENÉRICA E CARACTERÍSTICAS/USO REFERENTES DA NORMA NBR 11702 (VERSÃO CORRIGIDA 2011), NBR 15494 e NBR 15314.

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO GENÉRICA	CARACTERÍSTICAS E USOS
Esmalte premium	Resina alquídica a base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, hidrocarbonetos, alifáticos e secantes orgâno-metálicos.	Pintar superfícies de materiais ferrosos, não ferrosos, madeira e PVC, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. Para proteção contra corrosão em metais ferrosos é necessário o uso de fundo anticorrosivo. Para aderência em metais não ferrosos é necessário o uso de fundo para não aderência. Para uso em alvenaria, somente quando indicado pelo fabricante.

ITEM 4

Onde se lê: “DAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS”

A seguir, será apresentado o quantitativo dos materiais para prestação dos serviços, conforme descrito neste Memorial descritivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição	Unidade	Quantidade
Látex acrílico sobre líquido selador em paredes, inclusive correções e preparo de superfície.	m ²	12.518
Látex acrílico sobre elemento vazado de concreto.	m ²	958
Esmalte sintético sobre esquadrias metálicas, inclusive lixamento.	m ²	2.233
Pintura de calçadas c/ tinta a base de emulsão acrílica.	m ²	2.365
Limpeza geral da obra.	m ²	2.292
Locação de container ventilado de 2,30 x 6,00 x 2,30m para refeitório e banho Maria.	Mês	04
Locação de sanitário químico de 1,00 x 1,00m e reservatório de 227 litros para refeitório e banho Maria.	Mês	04

Leia-se: “DA PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Quantitativo dos materiais para prestação dos serviços, conforme descrito neste Memorial descritivo, conforme Composição de Preços e Serviços da PINI-TCPO.

Descrição	Unidade	Quantidade
Látex acrílico sobre líquido selador em paredes, inclusive correções e preparo de superfície.	m ²	6.560
Látex acrílico sobre elemento vazado de concreto.	m ²	600
Esmalte sintético sobre esquadrias metálicas, inclusive lixamento.	m ²	1.590
Pintura de calçadas c/ tinta a base de emulsão acrílica.	m ²	1.074
Limpeza geral da obra.	m ²	1.590



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Locação de container ventilado de 2,30 x 6,00 x 2,30m para refeitório e banho Maria.	Mês	02
Locação de sanitário químico de 1,00 x 1,00m e reservatório de 227 litros para refeitório e banho Maria.	Mês	02

ITEM 5

Onde se lê: “DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS”

5.1.Preparação das superfícies: PAREDES

Nas paredes deverão ser aplicados líquido selador e duas demãos de tinta acrílica, cor a ser escolhida pela Fiscalização, acabamento fosco, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

A tinta acrílica deverá atender a classificação 4.2.5. da NORMA NBR 11702 (VERSÃO CORRIGIDA 2011), NBR 12554 e NBR 14940, a qual deverá constar por escrito nas latas pelo fabricante.

5.2.Preparação das superfícies: ESQUADRIAS DE FERRO

Nas esquadrias de ferro, e demais ferragens, deverão ser aplicadas duas demãos de esmalte sintético a base de solvente, cor igual ao existente, acabamento fosco, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

5.3.Preparação das superfícies: ESQUADRIAS DE MADEIRA

Nas esquadrias de madeira deverão ser aplicadas duas demãos de esmalte sintético a base de solvente, cor conforme existente, acabamento fosco, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.”

Leia-se: “DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS”

Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá proteger os vidros e pisos cerâmicos de respingos.

5.1.Preparação das superfícies: PAREDES

As paredes deverão ser lavadas e após deverão, primeiramente, ser aplicados líquido selador e duas demãos de tinta acrílica, cor a ser escolhida pela Fiscalização, acabamento fosco, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

A tinta acrílica deverá atender a classificação 4.2.5. da NORMA NBR 11702 (VERSÃO CORRIGIDA 2011), NBR 12554 e NBR 14940, a qual deverá constar por escrito nas latas pelo fabricante.

5.2. Preparação das superfícies: **ESQUADRIAS DE FERRO**

Nas esquadrias de ferro, e demais ferragens, deverão ser aplicadas duas demãos de esmalte sintético a base de solvente, cor igual ao existente, acabamento brilhante, inclusive deverão ser pintadas as laterais dos basculantes e portas, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

Os canos e dutos sobrepostos às paredes deverão ser pintados, conforme ABNT NBR 6493.

5.3. Preparação das superfícies: **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Nas esquadrias de madeira deverão ser aplicadas duas demãos de esmalte sintético a base de solvente, cor conforme existente, acabamento brilhante, conforme referência do item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.”

ITEM 6

Onde se lê: **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como escadas, andaimes, trinchas, rolos, pincéis, etc., bem como os equipamentos de segurança individual e coletivo, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Todos os serviços deverão ser executados, de acordo com as normas vigentes, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários, conforme estabelecido pelas NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- c) Caso sejam verificadas negligências por parte da CONTRATADA, com relação aos fornecimentos dos equipamentos de segurança citados no item b), os serviços serão embargados até que seja providenciado fornecimento dos mesmos a seus funcionários;
- d) Todos os serviços estão sujeitos à aprovação da Fiscalização, que para este fim, poderá verificar a qualquer tempo, os locais onde estarão sendo executados os serviços;
- e) A CONTRATADA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da(s) correspondência(s) pertinente(s) ao assunto;
- f) A CONTRATADA obriga-se por conta própria, e sem ônus para a Fiscalização, efetuar a correção de quaisquer serviços que apresentem defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela Fiscalização,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

deficiência de mão de obra, etc. durante o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da ordem pertinente ao assunto;

g) Os serviços impugnados pela Fiscalização na vistoria final da obra deverão ser refeitos pela CONTRATADA, num prazo de (05) cinco dias, a contar do recebimento da notificação pertinente ao assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

h) Para a execução dos serviços objeto deste Edital, caberá a CONTRATADA obedecer às Normas Técnicas pertinentes a ABNT;

i) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, na obra no que concerne a higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades da construção civil, inclusive quanto ao uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), devendo também acatar as recomendações da Fiscalização da Universidade, para o boa e correta execução dos serviços;

j) Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

k) A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofram interrupções até sua conclusão;

l) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da CONTRATANTE;

m) A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados à terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços contratados;

n) Não será admitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, e nem consórcios de firmas, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a execução de todos os serviços;

o) Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente Edital;

p) Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do projeto original de Arquitetura, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a Fiscalização;

q) Caso necessário, todas as medidas deverão ser confirmadas no local, no momento da vistoria prévia ao certame;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- r) Manter sempre o local limpo, materiais e entulhos provenientes de demolições, se for o caso, deverão ser colocados em caçambas e encaminhados para fora do Campus de Ribeirão Preto para a correta destinação desses resíduos;
- s) A CONTRATADA responsável pela execução da obra, bem como o(s) responsável(s) pelos projetos executivos, deverão apresentar o ART.
- t) Todos os serviços descritos neste Edital serão regidos pela Lei nº 8.666/93, na íntegra;
- u) Os preços ofertados deverão prevalecer até a entrega de todos os serviços e fornecimentos de insumos necessários para a conclusão do objeto licitado.
- v) A CONTRATADA deverá supervisionar e administrar toda a execução dos serviços propostos.
- w) Todos os encargos sociais regidos pela CLT, tais como convenções e dissídios coletivos, acordos sindicais, etc., relativo aos trabalhadores envolvidos na obra deverão ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive indenizações trabalhistas ou por acidentes de trabalho diretamente ou indiretamente, que estejam relacionados aos serviços contratados.
- x) A CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida sobre os serviços a serem executados, bem como sobre o presente Memorial Descritivo, junto à Fiscalização, a fim de dirimir possíveis dúvidas.
- y) Toda a mão de obra, os materiais, equipamentos e insumos, utilizados para a realização do objeto licitado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- z) A prestação dos serviços objeto desta licitação deverão ser executados, respeitando o horário de funcionamento da Unidade (de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas)."

Leia-se: “DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS”

- a) Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como escadas, andaimes, trinchas, rolos, pincéis, etc., bem como os equipamentos de segurança individual e coletivo, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Todos os serviços deverão ser executados, de acordo com as normas vigentes, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários, conforme estabelecido pelas NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- c) O canteiro de serviços será montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização e todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da contratada, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem estocados;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- d) Caso sejam verificadas negligências por parte da CONTRATADA, com relação ao fornecimento dos equipamentos de segurança citados no item “b”, os serviços serão embargados até que seja providenciado fornecimento dos mesmos a seus funcionários;
- e) Todos os serviços estão sujeitos à aprovação da Fiscalização, que para este fim, poderá verificar a qualquer tempo, os locais onde estarão sendo executados os serviços;
- f) A CONTRATADA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização, dentro de 24 horas (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da(s) correspondência(s) pertinente(s) ao assunto;
- g) A CONTRATADA obriga-se por conta própria, e sem ônus para a Fiscalização, efetuar a correção de quaisquer serviços que apresentem defeitos ou vícios, devido ao emprego de material impróprio ou rejeitado pela Fiscalização, deficiência de mão de obra, etc. durante o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da ordem pertinente ao assunto;
- h) Os serviços impugnados pela Fiscalização na vistoria final da obra deverão ser refeitos pela CONTRATADA, num prazo de (05) cinco dias, a contar do recebimento da notificação pertinente ao assunto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- i) Para a execução dos serviços objeto deste Edital, caberá a CONTRATADA obedecer às Normas Técnicas pertinentes a ABNT;
- j) **É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, na obra no que concerne a higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades da construção civil, inclusive quanto ao uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), devendo também acatar as recomendações da Fiscalização da Universidade, para o boa e correta execução dos serviços;**
- k) Deverá ser mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
- l) A CONTRATADA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofram interrupções até sua conclusão;
- m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da CONTRATANTE;
- n) A CONTRATADA será responsável integralmente por danos causados à terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços contratados;
- o) Não será admitida a subempreitada total ou parcial dos serviços, e nem consórcios de firmas, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a execução de todos os serviços;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- p) Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente Edital;
- q) Os ajustes de cotas, bem como qualquer alteração do descritivo da Engenharia, devido a fatores imprevisíveis, só poderão ser determinados em acordo com a Fiscalização;
- r) Caso necessário, todas as medidas deverão ser confirmadas no local, no momento da vistoria prévia ao certame;
- s) Manter sempre o local limpo, sendo que materiais e entulhos provenientes de demolições, se for o caso, deverão ser colocados em caçambas e encaminhados para fora do Campus de Ribeirão Preto para a correta destinação desses resíduos;
- t) A CONTRATADA responsável pela execução da obra, bem como o(s) responsável(s) deverão apresentar o ART.
- u) Todos os serviços descritos neste Edital serão regidos pela Lei nº 8.666/93, na íntegra;
- v) Os preços ofertados deverão prevalecer até a entrega de todos os serviços e fornecimentos de insumos necessários para a conclusão do objeto licitado.
- w) A CONTRATADA deverá supervisionar e administrar toda a execução dos serviços propostos.
- x) Todos os encargos sociais regidos pela CLT, tais como convenções e dissídios coletivos, acordos sindicais, etc., relativo aos trabalhadores envolvidos na obra deverão ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive indenizações trabalhistas ou por acidentes de trabalho diretamente ou indiretamente, que estejam relacionados aos serviços contratados.
- y) A CONTRATADA deverá esclarecer toda e qualquer dúvida sobre os serviços a serem executados, bem como sobre o presente Memorial Descritivo, junto à Fiscalização, a fim de dirimir possíveis dúvidas.
- z) Toda a mão de obra, os materiais, equipamentos e insumos, utilizados para a realização do objeto licitado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- aa) A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser executada, respeitando o horário de funcionamento da Unidade (de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30)."

ITEM 7

Onde se lê: "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Será obrigação da CONTRATADA, manter os funcionários uniformizados, identificados com crachás com fotografia recente, provendo-os dos equipamentos de proteção individuais obrigatórios, tanto individuais quanto coletivos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- 7.1.1 A CONTRATADA deverá ter um Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, que ficará responsável pela fiscalização e prestação dos serviços.
- 7.2 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- 7.3 Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho, e apresentando à Fiscalização, a relação de todos os funcionários com nome, cópia da carteira de trabalho, registro e local de trabalho. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Ficha de Registro do empregado no livro de registros de seus funcionários e também cópia autenticada dos Atestados de Saúde Ocupacionais – ASO dos mesmos, antes de iniciar os serviços, recibo de entrega de EPIs, a opção pelo vale transporte e cópia de certificado da NR 35 – Trabalho em altura.
- 7.4 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeita condições de uso, devendo em caso de quebra a sua substituição imediata.
- 7.5 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, relativo aos seus trabalhadores, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências.
- 7.6 Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelas prescrições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme exigência legal e demais legislações.
- 7.7 Atender a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto de Trabalho, com a previsão para locação de sanitário químico e locação de container para depósito.
- 7.8 Apresentar à Fiscalização, até o dia 10 de cada mês subsequente a execução dos trabalhos, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e saúde, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estiverem a serviço da CONTRATANTE.

Leia-se: “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Será obrigação da CONTRATADA, manter os funcionários uniformizados, identificados com crachás com fotografia recente, provendo-os dos equipamentos de proteção individuais obrigatórios, tanto individuais quanto coletivos.
 - 7.11 A CONTRATADA deverá ter um Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, que ficará responsável pela fiscalização e prestação dos serviços, devendo, inclusive, preencher relatório APR-Análise Preliminar de Riscos.
- 7.2 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- 7.3 Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho, e apresentando à Fiscalização, a relação de todos os funcionários com nome, cópia da carteira de trabalho, registro e local de trabalho. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Ficha de Registro do empregado no livro de registros de seus funcionários e também cópia autenticada dos Atestados de Saúde Ocupacionais – ASO dos mesmos, antes de iniciar os serviços, recibo de entrega de EPIs, a opção pelo vale transporte e cópia de certificado da NR 35 – Trabalho em altura.
- 7.4 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeita condições de uso, devendo em caso de quebra a sua substituição imediata.
- 7.5 Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, relativo aos seus trabalhadores, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências.
- 7.6 Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelas prescrições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme exigência legal e demais legislações.
- 7.7 Atender a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto de Trabalho, com a previsão para locação de sanitário químico e locação de container para depósito.
- 7.8 Apresentar à Fiscalização, até o dia 10 de cada mês subsequente a execução dos trabalhos, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e saúde, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estiverem a serviço da CONTRATANTE.
- 7.9 Deverá apresentar, previamente à Comissão de Fiscalização da Contratante para aprovação, amostras dos materiais a serem utilizados.”

ITEM 9

Onde se lê: “DO PRAZO

Prazo de execução da obra: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.”

Leia-se: “DO PRAZO

Prazo de execução dos serviços: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na **Autorização para Início dos Serviços.**”

ITEM 10

Acrescenta-se: “10. DA GARANTIA

Prazo de garantia dos serviços não inferior a 05 (cinco) **anos** (ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior) para os materiais, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo.**”



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ANEXO IV – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Onde se lê: “PRAZOS

Garantia: 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.

Prestação do serviço: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.”

Leia-se: “PRAZOS

Garantia: 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.

Prestação do serviço: 60 (sessenta) dias corridos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias corridos.”

EM VIRTUDE DESTAS RETIFICAÇÕES COMUNICAMOS, AINDA, QUE FICA ALTERADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PARA O DIA 23/10/2017, ÀS 09H00, PREVALECENDO AS DEMAIS CONDIÇÕES NELE FIXADAS.

FABIANA PEDROSA FERNANDES

Pregoeira Oficial – FORP/USP